ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br
Site: https://www.cruzeta.rn.leg.br/

Processo nº 142/2024

AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR ITAN LOBO DE MEDEIROS, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno desta Casa, apresenta à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 20/2024

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO ALEGRETE E UMARI (ADCAU).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO ALEGRETE E UMARI (ADCAU), inscrita no CNPJ nº 06.271.010/0001-48, com sede no município de Cruzeta/RN.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 19 de novembro de 2024.

ITAN LOBO DE MEDEIROS
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br
Site: https://www.cruzeta.rn.leg.br/

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES,
VEREADORES E VEREADORAS

O presente projeto de lei visa reconhecer a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Alegrete e Umari (ADCAU) como entidade de utilidade pública. A ADCAU, com mais de 20 anos de existência, tem desempenhado um papel essencial no suporte às comunidades rurais de Cruzeta/RN. Atualmente, a entidade beneficia diretamente mais de 100 pessoas, além de fornecer água de boa qualidade para mais de 20 famílias, seus animais domésticos e plantações.

Esse reconhecimento oficial é indispensável para ampliar o alcance das ações da Associação, possibilitando sua qualificação para participar de programas e editais do setor público, e viabilizando melhorias estruturais que permitam atender aos associados com maior eficiência e qualidade.

A ADCAU tem se destacado como um agente de transformação social, promovendo benefícios concretos para as comunidades que atende. Sua atuação em áreas de necessidade essencial, como o fornecimento de água potável, representa uma contribuição inestimável para a saúde e o bem-estar dessas populações.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, certos de que contribuirá significativamente para o fortalecimento das atividades sociais e ambientais realizadas pela ADCAU, gerando um impacto positivo para a população de Cruzeta.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 19 de novembro de 2024.

ITAN LOBO DE MEDEIROS
PRESIDENTE